



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 110/2025

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
DESPORTIVA HANDEBOL ITAJAÍ - ADHI.**

Art.1º Fica declarado de Utilidade Pública a Associação Desportiva Handebol Itajaí com sede nesta cidade, inscrita sob o CNPJ nº 50.062.474/0001-36.

Art. 2º A Associação Desportiva Handebol Itajaí - ADHI, que trata no artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

A Associação Desportiva Handebol Itajaí – ADHI, ao longo dos últimos anos, tem desempenhado um papel relevante no desenvolvimento do esporte em nossa cidade, promovendo inclusão social, disciplina e saúde por meio do handebol.

A entidade representa Itajaí em competições nacionais e internacionais, tendo obtido expressivos resultados, como a conquista do 2º lugar no Sul Centro Americano Júnior 2024, 3º lugar no Campeonato Brasileiro Júnior e participação destacada no Mundial Universitário na Espanha.

Essas atividades reforçam o compromisso da ADHI com o fortalecimento da cidadania, a valorização da juventude e a projeção do município em nível esportivo. Por essas razões, justifica-se plenamente o reconhecimento da ADHI como de utilidade pública.

SALA DAS SESSÕES, EM 10 DE JUNHO DE 2025

ROBERTO RIVELINO DA CUNHA (BETO CUNHA)
VEREADOR - Republicanos